

GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 056, DE 01 DE JULHO DE 2021.

Dispõe sobre retorno seguro ao trabalho presencial de servidores e trabalhadores lotados na Secretaria de Saúde deste Município, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 068, de 29 de junho de 2021, manteve situação anormal, caracterizada como “Estado de Calamidade Pública” no âmbito do Município de Moreno, em virtude da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, anteriormente declarado pelo Decreto Municipal nº 027 de 26 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 049, de 31 de maio de 2021, que Reitera as determinações relativas ao Decreto Municipal nº 016, de 08 de Março de 2021 e estabelece novas medidas restritivas em relação a atividades sociais e econômicas, por período determinado, e consolida as normas vigentes, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus;

**CONSIDERANDO** a importância e necessidade de cuidar do servidor/colaborador e recompor com agilidade a força de trabalho para a manutenção da prestação dos serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** o Plano de Vacinação do Município de Moreno, estratégia imprescindível ao enfrentamento à COVID-19;

**CONSIDERANDO** o início da vacinação contra o vírus SARS-Cov-2, datado de 18 de janeiro de 2021, no Estado de Pernambuco;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica determinado o retorno seguro ao trabalho presencial dos servidores e trabalhadores lotados na Secretaria de Saúde deste Município, já imunizados com as 02 (duas) doses da vacina contra o COVID-19 e que estiveram afastados por pertencer ao grupo de risco, após 21 (vinte e um) dias de recebimento da 2ª (segunda) dose;

§1º Os servidores e trabalhadores que, quando da convocação, não cumprirem o determinado no caput deste artigo, estarão submetidos às medidas administrativas cabíveis na forma da lei.

§2º A aplicação das disposições contidas no art. 1º desta Portaria, facultam-se as servidoras e trabalhadoras gestantes, além dos vivendo com HIV.

**Art. 2º** O setor de Recursos Humanos deverá informar na frequência o retorno às atividades presenciais dos trabalhadores e servidores mencionados no Art. 1º.

Parágrafo único. Os servidores e trabalhadores deverão entregar no ato de retorno no setor de Recursos Humanos da unidade de lotação cópia do cartão de imunização, comprovando o esquema vacinal contra o COVID-19.

**Art. 3º** O trabalhador que se recusar a ser imunizado contra a COVID-19 deverá assinar um “termo de responsabilidade”, que será disponibilizado pela Unidade de lotação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 01 de Julho de 2021.

***EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA***  
Prefeito

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo dos Santos  
**Código Identificador:**F49C172B

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 02/07/2021. Edição 2868  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>